



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/92

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná - S.A. - Telepar e tomar as providências necessárias para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Herval Grande, que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Local (TPL).

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. - Telepar, no valor de R\$ 11.150.000,00 (onze milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Herval Grande, que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Local (TPL).

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para a cessão de área destinada à instalação de infra-estrutura para sustentação de antenas e outros demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º. Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de R\$ 11.150.000,00 (onze milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964., a ser pago à Telecomunicações do Paraná S/A. - Telepar, em parcelas mensais de R\$ 1.592.857,10 (uma milhão, quinhentas e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e dez centavos), reajustadas pela TR. (Taxa Referencial), mais juro de 1% (um por cento) ao mês, a serem quitadas a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal